



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

LEI MUNICIPAL Nº 738/2010, de 22 de dezembro de 2010.

Ratifica Acordo de Cooperação Técnica firmado com a Superintendência Federal de Agricultura no RS.

DELMAR MÁXIMO ZAMBIASI, Prefeito Municipal de Pontão (RS), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica ratificado o Acordo de Cooperação Técnica nº 006/2010, firmado com a União Federal através da Superintendência Federal de Agricultura no RS, visando a cooperação técnica na área de inspeção de produtos de origem animal no Município de Pontão, que fica fazendo parte da presente Lei.

Art. 2º – O presente projeto atividade fica incluído nas leis municipais nº 668/2009 (Plurianual), 672/2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e 685/2009 (Lei Orçamentária Anual).

Art. 3º - Decreto do Poder Executivo regulamentará a presente lei e resolverá os casos omissos.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 22 de dezembro de 2010.

DELMAR MÁXIMO ZAMBIASI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SÉRGIO OMAR MARCON DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Pontão - RS



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

Pontão, 06 de dezembro de 2010.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e
Senhores vereadores;

Estamos enviando o presente Projeto de Lei de n.º 056/2010, que ratifica Acordo de Cooperação Técnica n. 006/2010, firmado com a União Federal através da Superintendência Federal de Agricultura no RS, visando a cooperação técnica na área de inspeção de produtos de origem animal no Município de Pontão.

Atenciosamente,

Delmar Máximo Zambiasi
Prefeito Municipal